

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 30/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 2.º, n.º 1, onde se lê «As actividades de apoio social a que se refere o número anterior podem» deve ler-se «As actividades de apoio social a que se refere o artigo anterior podem».

No artigo 9.º, n.º 2, onde se lê «Qualquer alteração dos elementos à actividade,» deve ler-se «Qualquer alteração dos elementos relativos à actividade,».

No artigo 10.º, n.º 1, onde se lê «disponham de instalação, de equipamento e de pessoal» deve ler-se «disponham de instalações, de equipamento e do pessoal».

No artigo 25.º, onde se lê «punível em coima de» deve ler-se «punível com coima de».

No artigo 29.º, n.º 1, onde se lê «A aplicação das coimas previstas neste diploma é da competência dos directores dos centros regionais em cuja área se localize o estabelecimento.» deve ler-se «A aplicação das coimas previstas neste diploma é da competência do presidente do conselho directivo do centro regional em cuja área se localize o estabelecimento.».

No artigo 34.º, alínea a), onde se lê «com as autoridades no» deve ler-se «com as autorizadas no».

No artigo 40.º, n.º 2, onde se lê «com coima prevista no artigo 28.º» deve ler-se «com coima prevista no artigo 27.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 21/88/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo 1, no grupo de pessoal operário e ou auxiliar, onde se lê:

.....
6 — Encarregado de bar de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.
.....

deve ler-se:

.....
6 — Empregado de bar de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Março de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Justiça, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 42, de 20 de Fevereiro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 01, div. 03, C. E. 44.09, alínea X, coluna «Reforços ou inscrições», onde se lê «74» deve ler-se «14».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 44/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 11.º, onde se lê «nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 8.º» deve ler-se «nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2, 4, 5, 6 e 7 do artigo 8.º».

No n.º 9 do artigo 8.º, onde se lê «são estando abrangidos» deve ler-se «não estando abrangidos».

No anexo, no n.º 20, onde se lê «e 2,50 % de cacau seco» deve ler-se «e 2,5 % de cacau seco».

No n.º 21, onde se lê «Cacau seco desengordurado — mín. 2,50 %» e «Gordura de origem láctea — mín. 3,50 %» deve ler-se «Cacau seco desengordurado — mín. 2,5 %» e «Gordura de origem láctea — mín. 3,5 %».

No n.º 22, onde se lê «Cacau seco desengordurado — mín. 2,50 %» deve ler-se «Cacau seco desengordurado — mín. 2,5 %».

No n.º 26, onde se lê «Gordura de origem láctea — mín. 3,50 %» deve ler-se «Gordura de origem láctea — mín. 3,5 %».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Março de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.